



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-10-2015

Jornal *Paraná do Povo*

Página 11A

Edição 2259

[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1329/15

Data: 28/10/15

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, define sua incorporação em Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar para passar a ser de uso comum do povo, para fins de incorporação a Rua das Hortências o seguinte Imóvel:

- a) Parte do lote nº 36 da quadra nº 30, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 15,00m² (quinze metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE-FRENTE:** Confronta com a Rua Timóteo Bernardes Prestes, medindo 3,00 metros; **LESTE- LADO DIREITO:** Confronta com a Rua das Hortências, medindo 10,00 metros; **OESTE-FUNDO LADO ESQUERDO:** Confronta com o lote nº 36 da quadra nº 30, medindo 10,44 metros.

Parágrafo Único – A área acima descrita pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade de **Olimpio Piazza Rossi**, portador do CI/RG nº 3.017.975-7 SSP PR e CPF nº 198.300.509-63, e de **Albertina Silvério Rossi**, portadora da CI/RG. Nº 7.878.129-7 SSP PR e CPF nº 024.682.979-62, conforme Matrícula nº 8218, do livro 2 registro Geral, Sueli Giacomel Petry, da Comarca das Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º- A área descrita no *caput* do art. 1º passará a compor a Rua das Hortências.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL